ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SEDUC

Responsável pela Demanda (secretário): Astrit Savaris Tozzo

E-mail: educacao@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto: Aquisição de guarda-chuvas de portaria e porta-guarda-chuvas destinados ao atendimento da Instituição Chapecó Criança, da Secretaria Municipal de Educação, da EBM Herbert de Souza e de outras unidades vinculadas que apresentem necessidade, visando à proteção de alunos, servidores e visitantes em dias de chuva.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são "aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de guarda-chuvas automáticos personalizados e porta-guarda-chuvas em aço inoxidável, destinados ao atendimento da Instituição Chapecó Criança, da EBM Herbert de Souza, da EBM Maria Bordignon Destri e dos quatro Centros Multiuso vinculados às atividades educacionais, considerando a circulação diária de alunos, professores, servidores e visitantes. Parte das atividades pedagógicas e dos deslocamentos ocorre em áreas externas e entre diferentes edificações, inclusive no âmbito do Programa Chapecó Criança e Cidadania, que desenvolve trilhas de aprendizagem e atividades diversificadas voltadas à formação integral das crianças atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

A disponibilização de guarda-chuvas visa proporcionar maior segurança, conforto e bem-estar aos estudantes e demais usuários durante períodos de chuva, reduzindo a exposição às intempéries e contribuindo para a continuidade das atividades educacionais. A necessidade também se evidencia nas instituições que possuem circulação entre diferentes blocos ou instalações provisórias, especialmente na EBM Herbert de Souza, que funciona no Parque de Exposições Dr. Valmor Ernesto Lunardi – EFAPI, onde os deslocamentos para alimentação e outras atividades podem ocorrer sob condições climáticas adversas.

A aquisição dos porta-guarda-chuvas contribuirá para o armazenamento organizado dos materiais em pontos estratégicos das instituições, facilitando sua disponibilização, utilização e recolhimento, além de favorecer a conservação dos produtos, a organização dos ambientes e a segurança dos usuários.

Considerando a utilização compartilhada e a elevada rotatividade dos materiais, especialmente em períodos de maior ocorrência de chuvas, a contratação também contempla reserva técnica destinada à reposição de produtos danificados, extraviados ou desgastados pelo uso frequente, bem como à redistribuição entre as instituições atendidas, conforme os critérios e quantitativos fundamentados no

Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e pertinente ao interesse público, contribuindo para melhores condições de acesso, permanência e circulação nos espaços educativos, preservando a segurança e o bem-estar dos usuários e promovendo maior organização, funcionalidade e continuidade das atividades educacionais.

Item	Descritivo	Unidade de medida	Quantidade
01	Guarda chuvas de portaria grande	un	1.230
02	Porta guarda chuvas em inox	un	65

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediata após emissão do empenho.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: a combinar

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gisele Hack

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após cada nota de empenho.

Chapecó, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
Data: 03/11/2026 16:34:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Astrit Savaris Tozzo
Secretaria de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.